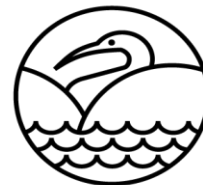




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1533

DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 103/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	270.000,00
Ficha 316		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Ficha 319		
	TOTAL	R\$ 470.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

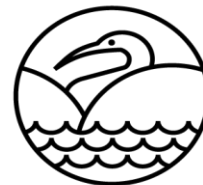
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	

Lei 1533/18 - 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	470.000,00
Ficha 321.		
	TOTAL	R\$ 470.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal